



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 630

Declara de utilidade pública estabelecimento de ensino

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o estabelecimento de ensino denominado "Colégio Raul de Leonl", com sede à Rua Dona Gertrudes, número 234, na sede do distrito da Cidade de Viçosa.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Viçosa, em quatro (4) de julho de 1972

(Dr. Carlos Raymundo Torres)

Prefeito Municipal

(Maria Rita Torres Simonini)

Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/06/72)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.